



Projeto n°: **11/2013**
Solicitação: **MEMORIAL DESCRITIVO**
Tipo da Obra: **EMBELEZAMENTO TREVO ACESSO AREA INDUSTRIAL E CANTEIROS CENTRAIS**
Local: **RUA ALCINDO CALAI- ÁREA INDUSTRIAL**
Município : **GIRUA/RS.**

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

0I. GENERALIDADES:

I.1 Objetivo:

1.1 o presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços técnicos urbanísticos, bem como os materiais e métodos construtivos que serão empregados na implantação do paisagismo do trevo de acesso e canteiros centrais da área industrial, do município de Giruá, localizada na Rua Alcindo Calai, e RS344 conforme projeto em anexo.

I.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

I.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidente de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo



também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

I.4 Responsabilidades e Garantia:

I.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

I.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as conseqüências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

I.5 Projeto:

I.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco", e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

I.6.2 Cópias de Planta e Documentos:

À firma executora será fornecida uma cópia geral do projeto e memorial.

Todas as cópias excedentes serão por conta do executante, bem como as cópias xerográficas necessárias ou demais documentos.

02. SERVIÇOS INICIAIS

2.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:

2.3.1 Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. À necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

2.3.2 Aparadouros: Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

2.3.3 Afiação de Placas: O executante construirá porta placa, para afiação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4 Galpões:

O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

2.5 Instalações Provisórias:

2.5.1 Instalações provisórias de água: deverá ser providenciado pelo executante, ficando a seu critério quantos pontos de água será implantado para o bom desempenho da execução da obra.

2.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: será a partir do medidor existente, com ponto de tomada separada da caixa existente.

2.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será providenciado pelo executante, dando condições de: manutenção, higiene e não causar inconveniente a saúde pública.

2.6 Legalização:

A obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS com matricula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

2.7 Locação da Obra:

A obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas. A locação da construção será feita por meio de teodolito e trena de aço. Deverão ser obedecidos o RN e o alinhamento fornecidos pela Prefeitura Municipal.

2.8 Máquinas, Ferramentas e Andaimés:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 Andaimés - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:

2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

3.SOBRE A IMPLANTAÇÃO:

O local da implantação da intervenção será no Trevo de Acesso a área industrial e canteiros centrais da Rua Alcindo Calai, no município de Girúá/RS, foi escolhida e definida pela Administração Municipal.



4. MOVIMENTO DE TERRA:

A empresa contratada deverá providenciar todos os serviços relativos a movimentos de terra, regularização e terraplenagem dos canteiros e do trevo de acesso.

5. SOBRE O PAISAGISMO:

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o trevo e os canteiros centrais com arborização de pequeno, e médio porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto para o trevo e canteiros centrais parte dos seguintes princípios:

1. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local.

Será executado o plantio de:

- Butiá (*Butia eriospatha*)
- Agaves
- Margaridas (*Chrysanthemum frutescens*)
- Grama - são sugeridos os tipos abaixo listados:

São Carlos (*Axonopus afinis*)

Bermudas (*Cynodum dactylum*)

Preta (*Ophiopogon japonicus*)

Batatais (*Paspalum notatum flugge*)

Esmeralda (*Zoysia japônica*)

As mudas de butiazeiro devem ser de médio porte, altura mínima de 1,50 m.

Será executada colocação de pedras para auxiliar na ornamentação dos canteiros. O plantio de grama, butiazeiros, margaridas e agaves serão dispostos conforme projeto.

6. SOBRE PREPARAÇÃO DO TERRENO:

Primeiro passo para o trabalho de paisagismo, será procedida uma completa limpeza do local, fazendo-se a remoção da camada vegetal existente. Após a limpeza, será dado início a execução dos canteiros e espaços destinados ao gramado, que deverá ser rigorosamente seguindo o projeto de paisagismo com as especificações e cotas.

A terra para o preenchimento dos locais destinados ao plantio deverá ser vegetal de boa qualidade, sendo colocada em uma espessura de no mínimo 0,20cm, adicionando material orgânico ao solo existente. Esta edição deverá ser feita na proporção de uma parte de esterco curtido de curral para três partes de terra virgem, na falta do esterco poderá ser utilizado outro produto de origem orgânica em decomposição, a camada deverá ser colocada sobre o terreno natural.

Demarcado os locais do plantio das árvores, serão abertas as covas com 0,70cm de largura por 0,70cm de comprimento e no mínimo 0,80cm de profundidade, deverá ser colocado um tubo de concreto com diâmetro de 0,60cm com 0,50cm de profundidade com a finalidade de manter as águas de irrigação, a adubação e o direcionamento das raízes. A edição do material orgânico deverá seguir o parágrafo anterior.

7. SOBRE OS GRAMADOS:

O preparo do terreno para receber o gramado, será feito após a conclusão da abertura das covas das árvores e arbustos, deverá ser removido uma camada de terra de no mínimo de 0,20cm de espessura e incorporado uma camada de matéria orgânica conforme parágrafo anteriormente já descrito de maneira a deixa-la nos níveis previstos para o recebimento do gramado.

Após a preparação dos locais destinados ao plantio das leivas, as espécies de gramas a serem utilizadas constam no respectivo memorial, a plantação será feita mediante a colocação cuidadosa das leivas sobre o terreno, devendo ser colocadas uma ao lado da outra, e imediatamente irrigada.

Logo após as leivas deverão ser batidas de encontro ao solo com um batedor de madeira, esta operação tem a finalidade de eliminar as irregularidades na espessura das leivas.

As gramas deverão irrigadas no mínimo duas vezes por semana, por um período de no mínimo dois meses após o seu plantio.

8.SOBRE AS ÁRVORES

O preparo do solo com o material orgânico deverá ser colocado nas covas até uma altura de 0,20cm abaixo do nível do terreno.

Os cuidados durante o plantio; a muda não deve ser enterrada demais, o que poderá prejudicar seu desenvolvimento; o colo da muda deverá ficar de 0,10cm a 0,20cm acima do solo compactado; as raízes deverão ser bem distribuídas na cova, não podendo ficar voltadas para cima nem para os lados, logo após adicionar terra à cova, devendo ser apertada a terra com as mãos contra as raízes, afim de não machucar, logo após deve ser procedida a irrigação com abundância para facilitar a aderência da terra as raízes, após deverá ser irrigadas por duas vezes por semana nos dois primeiros meses.

O escoramento será feito com bambu ou madeira dura com 2,00m de comprimento, colocado a 0,10cm da mesma e sempre na direção dos ventos predominantes, a fixação será feita por atilho de sisal ou algo semelhante permitindo certa mobilidade ao tronco.

9.SOBRE A VEGETAÇÃO BAIXA

O plantio da vegetação baixa e dos arbustos em canteiros, será feito após a das árvores e gramas, seguindo as instruções dos fornecedores das mesmas, levando em consideração a necessidade de cada espécie vegetal, a irrigação deverá ser feita no mínimo duas vezes por semana seguindo a orientação dos fornecedores.

10.SOBRE A MANUTENÇÃO

A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea; vegetação arbustiva e os gramados serão de responsabilidade da empresa executora até a entrega dos serviços contratados, devendo ser levado em consideração o plantio de acordo com a estação de cada espécie em especial as árvores.



11.0- PEDRA GRES:

No entorno do canteiro do trevo de acesso, será executado a colocação de pedras grês, sendo que fique um espelho de no mínimo 12 cm. As pedras utilizadas deverão ter dimensões de 70x31x11cm, assentadas em argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

12. SERVIÇOS FINAIS:

Para ter o recebimento final da obra, a mesma deverá estar quites com todas as exigências legais, a fim de atender a lei de licitação, principalmente a quitação do INSS referente à obra contratada.

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico ou pela orientação do departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Todos os detalhes omissos neste memorial deverão ser tratados com a fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

A fiscalização da obra, será feita pelo setor técnico da Prefeitura Municipal em todas as etapas, liberando para as execuções.

Qualquer modificação deste memorial descritivo, a executante, sem a prévia autorização do departamento técnico da Prefeitura Municipal, a mesma ficará sujeita e demolição e re-execução da obra, sem custos a Contratante, bem como o cancelamento das liberações do recursos.

A qualquer momento, que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o memorial descritivo e poderão dar problemas, a obra automaticamente será interdita, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes laboratoriais.

Antes do recebimento final, a executante deverá proceder a limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

Girúá, 05 de abril de 2013.

Eng.^a Civil Claudia E. M. de Almeida
CREA-RS 117078-D

Prefeito Municipal
Ângelo Fabiam Duarte Thomas